



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica o resultado final do julgamento das propostas submetidas ao Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, no escopo do Edital nº 57/2017, de 06 de julho de 2017.

O COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (CLAA) DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), cujos membros foram designados pela Portaria DIR-297/16, de 31 de março de 2016, do Diretor-Geral do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o que estabelece o item 5 do Edital nº 57/2017, de 06 de julho de 2017, publicado pela Diretoria-Geral e pela Diretoria de Graduação do CEFET-MG, e, ainda, em vista do que foi decidido na 23ª Reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial no CEFET-MG, ocorrida em 05 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Classificar as propostas submetidas pelos docentes a seguir discriminados, com base nos itens 2.2 e 5 do Edital nº 57/2017, de 06 de julho de 2017, na seguinte ordem:

I – Reginaldo Barbosa Fernandes, com proposta na modalidade PET Curso para o curso de Engenharia Elétrica, cuja pontuação foi 66,7 pontos — aprovado;


II – Bráulio Silva Chaves, com a proposta “Conexão Interdisciplinar: trabalho, tecnologias e educação” na modalidade PET Interdisciplinar, cuja pontuação obtida foi 82,5 pontos — aprovado;

III – Simone Queiroz da Silveira Hirashima, com a proposta “Construção Sustentável” na modalidade PET Interdisciplinar, cuja pontuação obtida foi 76,3 pontos.

Parágrafo único. Os professores cujas propostas foram selecionadas deverão assinar termo em que se comprometem a dedicar carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação, com vistas a garantir o atendimento ao item 3, subitem c, do Edital nº 57/2017, de 06 de julho de 2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.


Igor Mota Morici
Presidente